



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

DCB
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 3760/17
Data: 20/12/17
Ass. amo

LEI n.º 1.755, de 20 de dezembro de 2017.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.
DATA: 20/12/17

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
105.000,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.

Atividade 2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde.

917 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
..... R\$ 105.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior:

- A) O excesso de arrecadação no recurso 0001 – LivreR\$ 100.000,00
- B) A redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.

Projeto 1.082 – Contrapartida Saneamento Básico.

3578 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
..... R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda